



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281
proec@ufabc.edu.br

EDITAL PROEC Nº 004/2018

Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem no desenvolvimento e aplicação de aulas (instrutores) no âmbito do Programa Escola Preparatória da UFABC - EPUFABC 2018 (Processo nº 23006.000124/2018-31)

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), considerando a Resolução ConsUni nº 113, de 27 de junho de 2013 e a Portaria ProEC nº 014/2017 de 21 de dezembro de 2017, torna público o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas de bolsistas para atuarem no **Desenvolvimento e Aplicação de Aulas (instrutores)** no âmbito do Programa Escola Preparatória da UFABC - EPUFABC 2018.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. Este edital é regido pela Portaria ProEC nº 014, de 21 de dezembro de 2017, e encontra-se disponível na [página da ProEC](#).

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O presente edital tem por objetivo regulamentar a seleção de bolsistas para atuarem no Programa da Escola Preparatória UFABC do ano de 2018.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas **42 (quarenta e duas)** vagas para bolsistas.

3.2. As bolsas terão vigência de **07 (sete) meses**, no período de **abril a outubro de 2018**.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser efetuadas mediante o preenchimento do [Formulário de Inscrição para Bolsistas](#) e em conformidade com o estabelecido no cronograma deste edital.

4.2. No ato da inscrição, o(a) candidato deve escolher, por ordem de preferência (1ª e 2ª opção), até duas disciplinas entre as ofertadas: Redação e Gramática (disciplina única), História, Geografia, Filosofia e Sociologia (disciplina única), Matemática, Biologia, Química, Física, Inglês, Artes e Literatura (disciplina única).

4.3. O(A) candidato(a) deverá selecionar um ou dois campi (Santo André e São Bernardo do Campo) nos quais tenha interesse em atuar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281
proec@ufabc.edu.br

4.4. Em caso de multiplicidade de inscrições, será considerada exclusivamente a última inscrição efetuada.

4.5. A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica no reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.

4.6. A ProEC não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) no ato de preenchimento do formulário de inscrição, bem como por requerimentos de inscrição não efetivados por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

5.1. A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será de responsabilidade da coordenação do programa e ocorrerá conforme previsto no cronograma deste edital.

5.2. O processo seletivo será dividido em duas etapas obrigatórias a todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as):

5.2.1. Etapa 1- Eliminatória e classificatória. Os(As) candidatos(as) participarão de uma seleção prévia que consistirá de uma prova, com questões objetivas e dissertativas, sobre conteúdos do Ensino Médio da(s) disciplina(s) de opção dos(as) candidatos(as) no ato da inscrição. A prova será realizada no Bloco A do Campus Santo André, das 14h às 17h do dia 03 de março de 2018. As salas onde ocorrerão as provas, bem como o resultado desta etapa, serão publicados na página da ProEC conforme cronograma indicado no item 10 deste edital.

5.2.2. Etapa 2 – Eliminatória e classificatória. Os(As) candidatos(as) classificados(as) na Etapa 1 deverão apresentar uma aula teste de 15 minutos sobre algum conteúdo do Ensino Médio da(s) disciplina(s) na(s) qual(is) foi selecionado(a) na Etapa 1 sobre o tema “SAÚDE”. O dia, a hora e o local da apresentação de cada um dos(as) candidatos(as) será publicado na página da ProEC juntamente com o resultado da Etapa 1.

5.2.3. A nota obtida na Etapa 1 será utilizada exclusivamente para efeito de classificação para a Etapa 2, não sendo utilizada na classificação final do(a) candidato(a).

5.2.4. A convocação dos(as) candidatos(as) para a Etapa 2 será realizada por disciplina, obedecendo prioritariamente a 1ª opção do(a) candidato(a), observada a classificação derivada das notas obtidas pelos(as) candidatos(as) nesta opção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281
proec@ufabc.edu.br

5.2.5. O número mínimo de candidatos(as) convocados(as) para a Etapa 2 está descrito no quadro abaixo.

Disciplina	Número mínimo de candidatos(as) convocados(as)
Redação e Gramática	24
História	12
Geografia	16
Filosofia e Sociologia	8
Matemática	32
Biologia	24
Química	16
Física	24
Inglês	4
Arte e Literatura	8

5.2.6. Caso as notas do(a) candidato(a) possibilite sua classificação em suas duas opções de disciplina, ele(a) será selecionado(a) exclusivamente em sua 1ª opção.

5.2.7. Havendo empate será convocado(a) o(a) candidato(a) com o Coeficiente de Aproveitamento (CA) maior apurado no momento da divulgação do resultado.

5.2.8. Caso não seja completado o número mínimo de candidatos(as) na convocação de 1ª opção, serão convocados os(as) candidatos(as) selecionados(as) em sua 2ª opção, conforme a classificação derivada da nota obtida.

5.3. Poderão ocorrer chamadas posteriores até que se preencha o quadro total de vagas.

5.4. Cada candidato(a) será convocado(a) uma única vez para a realização da Etapa 2.

5.5. O(A) candidato(a) deve atentar-se ao cronograma e divulgação dos resultados.

5.6. É imprescindível o comparecimento do(a) candidato(a) inscrito(a) em ambas as etapas sob pena de reprovação automática no processo.

5.7. Somente poderão participar da seleção os(as) discentes que obedecerem todos os critérios para inscrição estabelecidos neste Edital e na Portaria ProEC nº 014, de 21 de dezembro de 2017.

5.8. Comunicações referentes à seleção poderão ser efetuadas por meio de mensagens eletrônicas. O(A) candidato(a) deve se certificar que o endereço eletrônico indicado no ato da inscrição está correto e verificar se sua conta de *e-mail* pessoal não possui filtro “*anti-spam*” para o *e-mail* da UFABC (@ufabc.edu.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281
proec@ufabc.edu.br

5.9. A coordenação do programa deverá enviar o nome dos selecionados por meio do Formulário de Classificação de Bolsistas - ProEC – UFABC indicando a classificação dos(as) bolsistas e uma lista de espera com os(as) demais discentes selecionados(as) no presente processo seletivo.

6. DAS BOLSAS

6.1. O(A) discente receberá uma bolsa no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para atividades desenvolvidas nos campi de **Santo André e São Bernardo do Campo**.

6.2. As atividades dos(as) bolsistas totalizarão **10 (dez) horas semanais**, distribuídas a critério da coordenação do programa ou por ele(a) determinado.

7. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

7.1. Para fins desse edital, considera-se atribuição dos bolsistas a execução das atividades propostas pela coordenação do programa, dentre elas:

- 1) Auxiliar a coordenação do programa a:
 - a) ministrar aulas;
 - b) prestar plantão de dúvidas fora do período de aula, seja por meio eletrônico de comunicação ou de forma presencial;
 - c) elaborar material didático da EPUFABC;
 - d) elaborar material de apoio para alunos(as);
 - e) elaborar questões para simulados, assim como propostas de redação quando solicitado;
 - f) participar da aplicação de simulados e correção das provas;
 - g) elaborar listas de exercícios;
 - h) participar da divulgação da Escola Preparatória da UFABC nas escolas da Rede Pública de Ensino, assim como nos arredores da Universidade.
- 2) Participar do evento UFABC para Todos.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Além das obrigações previstas na Portaria ProEC 014/2017, é obrigação dos(as) bolsistas apresentar, mensalmente, registro de atividades desenvolvidas, em formulário próprio disponibilizado pela ProEC e devidamente assinado pela coordenação do programa.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. A ProEC publicará na página da ProEC a lista dos(as) discentes selecionados(as) de acordo com a classificação enviada pela coordenação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281
proec@ufabc.edu.br

9.2. Os(As) discentes selecionados(as) para atuarem como bolsistas entregarão os documentos nos prazos previsto no cronograma deste edital.

9.3. Após a publicação, os(as) discentes selecionados(as) deverão preencher o termo de outorga disponível em formato digital no site da ProEC.

9.4. Após preenchido, o termo de outorga deve ser impresso, assinado e entregue na ProEC acompanhado dos seguintes documentos (originais e cópias simples):

- I- RG;
- II- CPF (apenas nos casos em que o número não consta no RG);
- III- comprovante de titularidade de conta corrente individual ativa no Banco do Brasil;
- IV- atestado de matrícula atualizado.

9.5. A critério da ProEC e/ou da coordenação da ação, poderão ser solicitados outros documentos aos(às) discentes bolsistas.

9.6. Assinaturas fora do prazo acima estipulado serão permitidas mediante justificativas aceitas pela ProEC.

9.7. Os(As) discentes iniciarão as atividades após a entrega de todos os documentos indicados neste edital.

10. DO CRONOGRAMA

Ação	Data
Período de inscrição	29 de janeiro a 23 de fevereiro de 2018
Publicação do local da prova – Etapa 1	Até 01 de março de 2018
Seleção dos(as) candidatos(as) – Etapa 1	03 de março de 2018
Publicação da lista de candidatos(as) classificados(as) na Etapa 1 e indicação do dia, local e hora da realização da Etapa 2	08 de março de 2018
Seleção dos(as) candidatos(as) – Etapa 2	09 a 22 de março de 2018
Publicação do resultado	26 de março de 2018
Entrega do Termo de Outorga e demais documentos pelos(as) bolsistas selecionados à ProEC	27 a 29 de março de 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281
proec@ufabc.edu.br

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão decididos pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura.

11.2. Este edital entra em vigor nesta data.

Santo André, 29 de janeiro de 2018.

Profº Drº Daniel Pansarelli
Pró-reitor de Extensão e Cultura